

1. Empresa Organizadora

A UNICRE – Instituição Financeira de Crédito S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 292 841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número (adiante designada por “UNICRE”), inscrita no Banco de Portugal sob o número de registo 0698, está a promover uma nova campanha, dirigida aos clientes particulares titulares de cartão de crédito TAP Fly+ em Portugal, que irá decorrer nos termos e com as condições constantes no presente Regulamento, sendo a campanha denominada Campanha 6 Meses 6 Destinos (adiante designado por “Campanha”).

2. Contactos

Qualquer questão relacionada com a Campanha ou o presente Regulamento deverá ser remetida para a UNICRE por escrito para a sua sede ou para o seu endereço de correio eletrónico servicoclientes@unicre.pt.

3. Finalidade

O objetivo da Campanha é promover a utilização dos cartões de crédito particulares da marca TAP Fly+, emitidos pela UNICRE.

4. Duração da Campanha

A Campanha decorrerá entre o dia 1 de junho, e as 23h59m do dia 30 de novembro de 2025, inclusive, com referência à hora de Portugal Continental e da Região Autónoma da Madeira, e às 22h59m com referência à hora da Região Autónoma dos Açores.

5. Requisitos e Condições de Participação

- 5.1. Poderão participar validamente na Campanha as pessoas singulares maiores de idade, que cumpram, cumulativa e obrigatoriamente, as condições constantes do presente Regulamento (mais à frente “Participantes”).
- 5.2. Os Participantes deverão:
 - a) Ser titular de um cartão de crédito TAP Fly+, em situação regular;
 - b) Realizar pelo menos uma aquisição de bens ou pagamento de serviços, com o Cartão de Crédito TAP Fly+, num valor mensal mínimo acumulado de €1.000 (mil euros), no decorrer da Campanha. Encontram-se expressamente excluídas as seguintes operações: transferências de dinheiro, nacionais ou internacionais, pagamentos por débito direto, adiantamentos de numerário a crédito (*cash advance*), carregamento de cartões e qualquer outra operação que não constitua, de forma clara e direta, uma aquisição de bens ou serviços;
 - c) Ser o primeiro a responder ao formulário mensal que será enviado pela UNICRE por correio eletrónico, a todos os participantes que cumprirem cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas a) e b). Os detalhes do formulário, nomeadamente o link de acesso, a data e a hora de ativação do formulário, serão partilhados com todos os clientes elegíveis, a cada mês, na comunicação a ser enviada após apuramento mensal.
- 5.3. A UNICRE reserva-se o direito de desconsiderar qualquer participação que:
 - a) Não cumpra com o regulamento da campanha;
 - b) Seja considerada abusiva ou fraudulenta pela UNICRE;

Regulamento – Campanha 6 Meses 6 Destinos

- c) Se encontre em qualquer situação de irregularidade perante a UNICRE;
 - d) Faça mau uso da Campanha no que se inclui, designadamente, a utilização da Campanha para finalidades distintas das que a mesma tem como objetivo, ou a prática de atos que prejudiquem ou impeçam o seu desenvolvimento normal.
- 5.4. Não poderão participar na campanha colaboradores ou pessoas que tenham qualquer vínculo laboral à UNICRE ou à TAP Air Portugal ou que possam estar em conflito de interesses, nem os respetivos ascendentes e descendentes de 1.º grau, bem como quaisquer outras pessoas que tenham estado envolvidas no processo de organização da campanha

6. Prémio

- 6.1. Os prémios serão atribuídos sob a forma de crédito de milhas, nos termos do Programa TAP Miles&Go, no montante correspondente à tarifa X, ou seja, a 12.000 (doze mil) milhas para os destinos em Espanha, e a 15.000 (quinze mil) milhas para os restantes destinos elegíveis, estando sujeito à disponibilidade de um Bilhete de Milhas existente no momento da reserva. Caso exista disponibilidade de lugar numa classe tarifária superior, esse encargo é da responsabilidade do participante vencedor.
- 6.2. O prémio tem de ser utilizado pelo participante vencedor, em voos TAP (ida e volta), com partida dos aeroportos de Lisboa ou Porto, com taxas incluídas, para um destino à escolha da seguinte lista de destinos possíveis:

País	Cidades
Alemanha	<i>Berlim / Dusseldorf / Frankfurt / Hamburgo / Munique</i>
Bélgica	<i>Bruxelas</i>
Espanha	<i>Alicante / Barcelona / Bilbao / Gran Canaria / Ibiza / Madrid / Málaga / Menorca / Palma de Maiorca / Sevilha / Tenerife / Valência</i>
França	<i>Lyon / Marselha / Nice / Paris / Toulouse</i>
Holanda	<i>Amesterdão</i>
Irlanda	<i>Dublin</i>
Itália	<i>Bolonha / Florença / Milão / Nápoles / Roma / Veneza</i>
Luxemburgo	<i>Cidade do Luxemburgo</i>
Reino Unido	<i>Londres / Manchester</i>
Suíça	<i>Genebra / Zurique</i>

- 6.3. Será atribuído 1 prémio por mês, no decorrer do período de campanha;
- 6.4. O prémio atribuído é pessoal e intransmissível;
- 6.5. O prémio não é passível de ser alterado, modificado ou substituído por qualquer forma;
- 6.6. Não serão atribuídos prémios em dinheiro;

Regulamento – Campanha 6 Meses 6 Destinos

- 6.7. Ao receber o prémio, cada vencedor declara que aceita o prémio incondicionalmente e os termos e condições do programa TAP Miles&Go (<https://www.flytap.com/pt-pt/info-legal/termos-e-condicoes-miles-and-go>) e exonera a UNICRE e a TAP Air Portugal de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

7. Apuramento dos vencedores e Entrega do Prémio

- 7.1. No período da campanha a atribuição do prémio encontra-se limitada a um prémio por Participante vencedor e depende do cumprimento de todas as regras e requisitos definidos neste Regulamento.
- 7.2. O prémio será atribuído ao primeiro participante a preencher e submeter o formulário com a resposta correta à questão colocada.
- 7.3. Ao final de cada mês, assim que seja apurado o vencedor daquele mês, este será informado via email relativamente a passos subsequentes para a atribuição do prémio.
- 7.4. Depois de ser anunciado como vencedor da Campanha, o cliente terá de reservar a viagem TAP no prazo máximo de 3 meses, podendo a mesma ocorrer no período de até 12 meses a contar do momento da reserva.
- 7.5. Para reservar a sua viagem, o cliente deverá contactar a TAP, através do endereço de email promo@tapmilesandgo.com, indicando a disponibilidade de horário de voo, data, destino pretendido e o número da sua conta TAP Miles&Go;
- 7.6. Após confirmação da disponibilidade do voo pela equipa TAP, as milhas necessárias à emissão do cliente são creditadas na conta do cliente e procede-se à emissão do bilhete;
- 7.7. Após a emissão do bilhete, qualquer pedido de alteração está sujeito às normas da companhia aérea;
- 7.8. A UNICRE não se responsabiliza perante qualquer vencedor em caso de impossibilidade de contacto e/ou entrega devido a: i. detalhes incorretos ou incompletos que tenham sido entregues no momento do registo; ou ii. a caixa de e-mail do vencedor estar cheia, ter sido bloqueada ou estar inativa; e/ou iii. a notificação de e-mail ser classificada como spam e não chegar à conta de e-mail do vencedor ou ter sido direcionada para a pasta de spam do e-mail do vencedor.

8. Publicitação da Campanha

A Campanha será divulgada no sítio da internet dedicado ao cartão de crédito TAP Fly+ (em <https://cartaotapfly.pt/>), no sítio da intranet da TAP (em <https://www.flytap.com/pt-pt/miles-and-go/parceiros/cartao-tap-fly>), bem como no *homebanking* e através de email marketing direcionado a clientes titulares de Cartão de Crédito TAP Fly+.

9. Reclamações

Quaisquer eventuais reclamações de Participantes sobre a campanha deverão ser apresentadas, no máximo, até ao termo do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de término da campanha.

10. Tratamento de Dados Pessoais

- 10.1. A participação na campanha é voluntária e requer o tratamento de dados pessoais, o que se regerá pelas disposições legais respetivamente aplicáveis, designadamente nos seguintes termos:

Regulamento – Campanha 6 Meses 6 Destinos

- 10.2. A responsável pelo tratamento é a UNICRE, empresa organizadora da campanha, que, para efeito de qualquer assunto relacionado com o tratamento de dados poderá ser contactado por escrito para a sua sede ou para o endereço de e-mail servicoaclientes@unicre.pt. Os dados a tratar serão os fornecidos pelos Participantes no âmbito da sua participação na campanha, necessários para efeitos dessa mesma participação nos termos do presente Regulamento;
- 10.3. Todos os participantes declaram conhecer que o tratamento dos dados referidos no número anterior é necessário para efeitos de entrega dos prémios;
- 10.4. Os dados pessoais dos participantes premiados serão tratados em obediência ao disposto na legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto (na sua redação atual), garantindo a Entidade Promotora a segurança e confidencialidade do tratamento, nos termos previstos na Política de Privacidade da Campanha;
- 10.5. A finalidade do tratamento dos referidos dados é a gestão e desenvolvimento da campanha, incluindo a identificação dos participantes premiados, para além da referida finalidade, o consentimento do respetivo titular enquanto Participante nesta campanha;
- 10.6. Se necessário, os dados recolhidos poderão ser transmitidos à TAP ou a prestadores de serviços responsáveis pela gestão do Prémio, os quais apenas estão autorizados a processá-los exclusivamente para este efeito e de acordo com a presente cláusula;
- 10.7. Enquanto titular dos dados pessoais, pode livremente exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade, conforme previsto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, junto da Unicre, através dos contactos identificados no ponto 1 da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Unicre, disponível em <https://www.unicre.pt> (“doravante, a “Política”). A Política descreve os meios pelos quais a UNICRE recolhe, trata e utiliza os dados pessoais dos seus clientes, potenciais clientes, ou das pessoas singulares que a outro título se relacionam com a UNICRE, bem como os direitos dos mesmos face a esse tratamento e a forma de os exercer;
- 10.8. O tratamento dos dados terá como duração o tempo que decorra desde o início da ação até à efetiva atribuição do prémio.

11. Alteração ao Regulamento e Cancelamento da Campanha

A UNICRE reserva-se o direito de, livremente a todo o tempo, alterar o presente Regulamento, bem assim, proceder ao cancelamento da própria Campanha, concedendo a qualquer alteração ou ao cancelamento do mesmo grau de publicidade que concede à publicitação da Campanha e do presente Regulamento. Qualquer situação extraordinária não prevista no presente Regulamento será apreciada e decidida pela Unicre, de acordo com a legislação em vigor para o efeito e de acordo com as recomendações do Banco de Portugal e as práticas bancárias.

12. Aceitação do Regulamento

A participação na campanha pressupõe e implica a aceitação e cumprimento sem reservas pelos Participantes do presente Regulamento e, de modo particular, o consentimento do Participante no que respeita ao tratamento de dados requerido pela campanha.